



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII EDIFICIO ALMIRANTE BARROSO

CNPJ: 05.562.312/0001-02

("Fundo")

TERMO DE APURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 28 de março de 2024

Na qualidade de atual instituição administradora do Fundo, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora"), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), no âmbito da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas do Fundo realizada por meio de consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 28 de março de 2024 e encerrada em 29 de abril de 2024, vem, por meio do presente termo de apuração, apresentar o quórum de deliberação da matéria colocada para aprovação dos Cotistas do Fundo:

- (i) Aprovar as contas e demonstrações contábeis do Fundo, devidamente auditadas, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.
- (ii) Aprovar a reeleição dos representantes dos cotistas do Fundo, com prazo de mandato de 1 (um) ano: (a) Gabriel José Lindebaum, inscrito no CPF sob nº 11.110.957 -44, Advogado, atual membro; e (b) Luiz Gustavo Aurnheimer Vieira, inscrito no CPF sob nº 084.363.897-43, Administrador, atual membro, visando o exercício das funções de fiscalização dos empreendimentos e/ou investimentos do Fundo, em defesa dos direitos e interesses dos cotistas, conforme previsto no regulamento do Fundo e nos artigos 25 e 26 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme Alterada ("Instrução CVM 472").

Antes da apuração dos votos, consigna-se que a Matéria II da Ordem do Dia da Consulta Formal restou devidamente prejudicada, devido a comunicação direcionada pelo Gestor informando que:

- a. Houve a apresentação de novos cotistas interessados em concorrer à terceira vaga de representante de cotistas; e
- b. Houve solicitações de ajustes no regulamento por parte dos representantes de cotistas que detêm mais de 5% das cotas emitidas, especialmente no "Artigo 28" do Regulamento, o qual versa sobre a possibilidade de nomeação de até 2 representantes dos cotistas pela Assembleia Geral para fiscalização dos empreendimentos ou investimentos do fundo, com mandato de 2 anos.

Por conta disso, restou prejudicada a apuração do quórum relacionado a Matéria II da Ordem do Dia da Consulta Formal.

O Administrador divulgará um comunicado ao mercado, oferecendo aos cotistas a oportunidade de se manifestarem quanto à candidatura a representante, já antecipando o parecer dos representantes de cotistas e cotistas que detêm mais de 5% sobre o ajuste no regulamento, sendo que, após os recebimentos das candidaturas, será convocada uma nova Consulta Formal, tendo como pauta: (a) A eleição de representantes de cotistas; e (b) A alteração do artigo 28 do regulamento do Fundo.

Dito isto, e voltando-se a apuração dos votos, informa-se que foram recebidas respostas de Cotistas representando, aproximadamente, 0.629%% das Cotas de emissão do Fundo, sendo que a matéria colocada em deliberação, conforme descrita acima, teve o quórum abaixo:

	Voto Aprovação	Voto Não Aprovação	Abstenção	Resultado
Matéria I	55.814%	21.614%	22.572%	Aprovada
Matéria II	Prejudicada			

A Administradora esclarece que os Cotistas que se declararam em situação de conflito de interesse para exercer seu direito de voto no âmbito da Consulta Formal não foram considerados no cômputo dos quóruns acima divulgados.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2024

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS SA.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

